PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

EDITAL 002/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de funcionários.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.**
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- **1.3.** Ao número de vagas estabelecidos no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos classificados que estiverem em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- **1.4.** O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o **ESTATUTÁRIO**, regido pela Lei Complementar nº 72/2006 de 17 de maio de 2006.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- 2.1. Especificações e Atribuições.
- **2.1.1.** Cargos, número de vagas, requisitos, remuneração e carga horária semanal, constam do Anexo I deste Edital.
- 2.1.2. Principais atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- **3.1.** O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo de acordo com as disposições do item 13 deste Edital, se atendidas as seguintes exigências:
- a) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- **d)** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.
- g) não ter sido demitido a bem do serviço público;
- h) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
- **3.2.** Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com cópia.
- **3.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.
- 3.4. Os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que residem nas respectivas áreas da Comunidade da Estratégia de Saúde da Família ESF, e Programa do Agente Comunitário de Saúde PACS, em que forem atuar, desde a data da publicação deste Edital de Concurso Público, em cumprimento à exigência imposta pelo artigo 6°, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006 e suas alterações. A mudança de residência da área de atuação ou do território do Município de Nova Canaã Paulista poderá rescindir a nomeação unilateralmente em função da apresentação de declaração falsa de residência junto a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.
- **3.4.1.** No ato da contratação o candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área de atuação na Comunidade da Estratégia de Saúde da Família ESF, e Programa do Agente Comunitário de Saúde PACS, no território do Município, por qualquer das seguintes formas:_
- **a-** cópia da Fatura de Cobrança de quaisquer prestação de serviços públicos emitidas pelas concessionárias de prestação de serviços de energia elétrica, água e esgoto e telefone em seu nome ou de seu cônjuge, e, no caso de companheiro ou companheira, acompanhada de prova de união estável, na forma admitida por lei;
- **b-** cópia de qualquer documento, público ou particular com firma reconhecida, que comprove ser o candidato proprietário, usufrutuário, compromissário comprador ou locatário do imóvel em que reside, observada, no couber, as disposições contidas letra "a";
- **c-** tratando-se de candidato solteiro, que resida na companhia dos pais ou de qualquer deles, declaração firmada por ele ou pelos pais, sob as penas da lei;
- **d-** aplicam-se as mesmas regras estabelecidas nas letras "a" e "b" deste item ao candidato que resida sozinho.
- **3.4.2.** Os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde em decorrência deste Processo de Seleção Pública e posteriormente convocados e empossados, além de submeterem ao regime estatutário, ficarão sujeitos, também, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006 e alterações pertinentes.

4. DA DIVULGAÇÃO

- **4.1.** A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:
- **4.1.1.** O **Extrato do Edital** será publicado na Imprensa Oficial do Município.
- **4.1.2.** O **Edital na Íntegra** será publicado no endereço eletrônico da Persona Capacitação (www.personacapacitacao.com.br), no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista (www.novacanaapaulista.sp.gov.br) e disponibilizado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.
- **4.2.** Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no endereço eletrônico da Persona Capacitação (www.personacapacitacao.com.br), endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista (www.novacanaapaulista.sp.gov.br) e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.
- **4.4.** Não haverá avisos pelos correios dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1. a 4.4. deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

- **5.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- **5.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- **5.1.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

- **5.1.5.** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- **5.1.6.** Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo.
- 5.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.
- **5.1.8.** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- **5.1.9.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO.

- **5.2.1.** Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.personacapacitacao.com.br, da seguinte forma:
- Acesse o site www.personacapacitacao.com.br;
- Localize a tabela com o título "Faça sua Inscrição";
- Clique em Concurso Público 001/2015 Nova Canaã Paulista/SP;
- Preencha corretamente todos os campos do formulário de inscrição;
- Verifique se os dados preenchidos estão corretos;
- Clique em Finalizar;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição/boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago nas agências bancárias, lotéricas ou correspondentes.
- **5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição**: Será realizada exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <u>www.personacapacitacao.com.br</u>, <u>das 08h</u> <u>do dia 26 de janeiro de 2015 até as 22h do dia 05 de fevereiro de 2015.</u>
- **5.2.3.** O valor da Taxa de Inscrição a ser pago em moeda corrente para participação neste CONCURSO PÚBLICO será descrito no **Anexo I**.
- **5.2.4.** Após a emissão do boleto, o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia <u>06 de</u> **fevereiro de 2015**, caso contrário, não será considerado.

- **5.2.4.1.** A emissão do boleto estará disponível somente no prazo previsto no item 5.2.2. **Portanto,** após as 22h do dia 05 de fevereiro de 2015, não será possível gerar e imprimir o respectivo boleto.
- **5.2.4.2**. O candidato não deverá efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição sob pena de não ter sua inscrição homologada caso o pagamento não seja efetivado.
- **5.2.5.** O não pagamento do boleto na data nele especificada, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.
- **5.2.6.** A Persona Capacitação divulgará, conforme item 4.2., a Lista de Homologação das Inscrições.
- **5.2.6.1.** Após a divulgação da Lista de Homologação das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo homologada, disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre a Homologação das Inscrições.
- **5.2.6.** A Prefeitura de Nova Canaã Paulista e a Persona Capacitação não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.
- **5.3.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público.
- **5.4.** O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.
- **5.5.** Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
- **5.6.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.
- **5.7.** Compete à Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Concurso Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

- **5.8.** Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a **Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Concurso Público**, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.
- **5.9.** Interposto o recurso, e não tendo havido decisão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.
- **5.10.** Qualquer dúvida que o candidato tenha, que não esteja esclarecida neste edital, deverá ser encaminhada a Persona Capacitação, por meio do endereço de e-mail: contato@personacapacitacao.com.br.
- **5.11.** Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, ser portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1.1. Disposições Gerais

- **6.1.1.1.** Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) por cargo, serão destinadas as pessoas com deficiência, e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- **6.1.1.2.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- **6.1.1.3.** A **PCD**, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.
- **6.1.1.4.** As **PCD**, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

- **6.1.1.5.** Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1.1. deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:
- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- **b) Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores:
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.1.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

- **6.1.2.1.** A **PCD**, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5. e seus subitens deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às **PCD**;
- **6.1.2.2.** O candidato **PCD** que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- **6.1.2.3.** O candidato **PCD** que desejar concorrer a vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para **PCD**, conforme disposição legal.
- **6.1.2.4.** O candidato deverá apresentar até o último dia de inscrição o Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, da seguinte forma:

- I) pessoalmente, através de terceiros ou via sedex para: **PERSONA**, situada na **Rua Rio Grande do Sul, nº 2885- Coester, Fernandópolis, SP**, CEP- 15.600-000, das 8h às 11h ou das 13hàs 17h.
- **6.1.2.4.1.** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da **PERSONA**.
- **6.1.2.4.2.** Os candidatos **PCD** poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.**, em período estabelecido.
- **6.1.2.4.3** As **PCD** participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
- **6.1.2.4.4.** Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao Município de Nova Canaã Paulista o direito de ser realizada antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.1.2.4.2. e **comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado.**
- **6.1.2.4.5.** Não ocorrendo à aprovação de candidatos **PCD** em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6.1.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas

- **6.1.3.1.** O candidato **PCD** poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.
- **6.1.3.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato **PCD**, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.**
- **6.1.3.3.** O candidato **PCD** deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VIII), acompanhada do Laudo Médico, pessoalmente, através de terceiros ou via sedex para: **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, situada na **Rua Rio Grande do Sul, nº 2885- Coester, Fernandópolis, SP,** CEP- 15.600-000, das 8h às 11h ou das 13hàs 17h.
- **6.1.3.4.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.1.3.3. deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- **6.1.3.5.** Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6. e seus subitens ou for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas

neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

- **6.1.3.6.** O candidato **PCD** que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VIII).
- **6.1.3.7.** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.
- **6.1.3.8.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.
- **6.1.3.9.** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata o item 6.1.2.4. deste Edital.
- **6.1.3.10.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazêlo em sala reservada para tanto, desde que requeira junto a coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:
 - a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
 - **b)** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
 - d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **6.1.4.** A **PERSONA** publicará conforme subitem 4.2., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como **PCD** e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional guando for o caso.
- **6.1.4.1.** O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.1.4., para contestar o indeferimento por meio de recurso.
- **6.1.4.2.** Os candidatos que fizerem suas inscrições como **PCD** e não atenderem as exigências previstas no Item 6 do Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de homologação principal.
- **6.1.4.3.** O recurso direcionado à **PERSONA** deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no prazo determinado no item 6.1.4.1., na **Prefeitura de Nova Canaã Paulista**, **Rua Oito**, **650**, **Nova Canaã Paulista SP**, **15.773-000 Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**.
- **6.1.4.4.** Os Recursos deverão ser entregues digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Canaã Paulista, no horário das 08h as 11h e das 13h às 17h.

- **6.1.4.5.** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 6.1.4.1. deste Edital.
- **6.1.4.6.** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.1.4.1. deste Edital.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- **7.1.** O Concurso Público será composto de:
- a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.
- **b) PROVA PRÁTICA,** de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Diversos, Assistente de Administração I e Tratorista.
- c) CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aprovados no cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 8.1.1. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 22 de fevereiro 2015, na ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, Rua Seis, nº 280, Centro Nova Canaã Paulista.
- **8.1.1.1.** As Provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I, tem caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma preenche corretamente os requisitos da questão.
- 8.1.2. <u>Caso haja qualquer impedimento para realização das provas na data/horário/local especificados, será publicada retificação nos meios previstos no item 4.2.</u>
- **8.1.3.** As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **03 (três) horas,** para todos os cargos.
- 8.1.4. O presente Edital tem o conteúdo programático especificado em seu Anexo IV.
- **8.1.5.** A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato, para ser classificado, deverá obter um mínimo de **50 (cinquenta) pontos.**
- **8.1.6.** O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

- **8.1.7.** Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à Avaliação Médica, e também de acordo com o edital de convocação, à medida do surgimento de vagas no Quadro de funcionários do Município ou a critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
- **8.1.8.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- **8.1.9.** Não serão contados os pontos:
- **A** Das questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- **B** Das questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- C Das questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- D Da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- **8.1.10.** Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).
- **8.1.11.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de **1h (uma hora)** do início da mesma.
- **8.1.12.** Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- **8.1.13.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.
- **8.1.14.** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.
- **8.1.15.** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para prova.
- **8.1.16.** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxilio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas,
- h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Instruções para Realização da Prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- **8.1.17.** Não será permitido, durante o período de prova, o porte de arma, não podendo o candidato adentrar ao recinto da realização das provas portando arma de fogo ou outra.
- **8.1.18.** Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:
- A Comprovante de Inscrição;
- **B** Cédula de Identidade, CNH, CTPS ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de **documento de identificação com foto**.
- 8.1.18.1. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas ou protocolos para substituir os documentos de identificação.
- **8.1.19.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos em relação ao início da mesma. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**
- 8.1.20. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.
- **8.1.21.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 8.1.22. Após receber o Caderno de Questões, o candidato deverá verificar:
- a) se o Caderno de Questões é referente ao cargo/emprego pleiteado;
- b) se está com os dados impressos de forma legível;
- c) se está com o total de questões estipulado neste Edital;
- **8.1.22.1.** O candidato deverá notificar o Fiscal de Sala para que ele tome as devidas providências, caso o Caderno de Questões esteja em desacordo com disposto neste Edital ou com o disposto na Capa do Caderno de Questões.

- **8.1.22.2.** É de total responsabilidade do candidato verificar se o Caderno de Questões é referente ao emprego ao qual está inscrito, devendo comunicar imediatamente ao Fiscal de Sala requerendo a substituição no caso de erro.
- **8.1.22.3.** O candidato não poderá postular qualquer das irregularidades de que trata o item 8.1.22., após transcorrido o tempo de realização da prova.
- **8.1.23.** Ao candidato terminar a sua prova, o fiscal da sala irá colher a assinatura do candidato na Lista de Confirmação de Dados, para confirmação de que tanto o Cartão de Respostas, quanto o Caderno de Questões do candidato estão em acordo com o disposto neste Edital.
- **8.1.23.1.** Ao assinar a lista de confirmação de dados o candidato fica ciente de que não poderá, posteriormente, postular sobre dados incorretos impressos no Cartão de Respostas e/ou Caderno de Questões.
- **8.1.24.** O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sala o cartão resposta e o Caderno de Questões.
- **8.1.25.** Os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.
- **8.1.25.1.** O candidato que optar por não levar consigo o Caderno de Questões não poderá requerê-lo posteriormente.
- 8.1.26. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Persona Capacitação Assessoria e Consultoria EIRELI e seus direitos autorais são reservados. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

8.2. DA PROVA PRÁTICA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 8.2.1. Para a prova prática serão convocados os primeiros habilitados, conforme discriminado abaixo e classificados na prova objetiva, ou seja, aqueles que atingiram 50 (cinquenta) pontos ou mais, atingido o limite, e havendo empate nesta última colocação todos os candidatos nestas condições serão convocados. Serão submetidos à Prova Prática os candidatos classificados, até o limite especificado, para os cargos de:
 - a) Auxiliar de Serviços Diversos, os 30 (trinta) primeiros colocados.
 - **b)** Tratorista, os 15 (quinze) primeiros colocados.
 - c) Assistente de Administração I, os 30 (trinta) primeiros colocados.
- 8.2.2. As provas práticas serão realizadas no município de Nova Canaã Paulista, em data e horários a serem agendados após a divulgação da Lista de Classificação nos meios previstos neste Edital.
- **8.2.3.** A prova prática será valorada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- **8.2.4.** A Média Final será feita pela somatória das notas nas Provas Objetivas e Práticas.
- 8.2.5. O Detalhamento das Provas Práticas está descrito no Anexo V deste Edital.

8.3. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 8.3.1. Serão submetidos ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, os candidatos aprovados para ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Lei Federal 11.350/2006, inciso II do Art. 6°.
- **8.3.2.** Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação final e após a posse participarão de um curso oferecido pela Secretaria de Saúde, sem ônus para o candidato, no qual deverão ter a frequência mínima de 60 (sessenta) por cento.
- **8.3.3.** Os candidatos empossados que não realizarem sua matrícula no curso, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, ou que não tiverem a frequência mínima exigida, serão automaticamente eliminados do certame.
- **8.3.4.** Não haverá nova convocação, turmas fora da data ou horário estabelecido pela Prefeitura Municipal ou reposição de aulas.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

- **9.1.** A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de nota final, será feita de acordo com a pontuação total obtida.
- 9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o candidato terá preferência nos seguintes termos:
- **9.2.1.** O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;
- **9.2.2.** Aplicado o disposto no item 9.2.1. e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada emprego:
- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico.
- **b)** o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- **9.2.3.** Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento";
- **9.2.4.** Ainda assim, persistindo o empate com aplicação do item 9.2.3., será dada preferência ao candidato que possuir maior número de dependentes (cônjuge e filhos);

- **9.2.5.** Não sendo possível a aplicação do dispositivo 9.2.4., ou ainda persistindo o empate, será efetuado sorteio para definição de ordem de classificação.
- **9.2.6.** A relação com o resultado dos candidatos classificados será disponibilizada conforme subitem 4.2.
- **9.2.7.** O candidato **PCD** irá figurar em lista de classificação específica e na lista correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de pessoa com deficiência.
- **9.2.9.** O Resultado Final deste Concurso Público contendo as relações discriminadas nos itens 9.2.6. e 9.2.7. será disponibilizado conforme item 4.2.

10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 09h até as 17h, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:
- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- **b)** contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas. Não serão aceitos recursos referentes à alínea anterior;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas. Não serão aceitos recursos referentes à alínea anterior;
- **d)** da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado. Não serão aceitos recursos referentes à alínea anterior.
- **10.1.1.** Os prazos e as datas para interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Cronograma e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.
- 10.1.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.
- **10.2.** Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.
- **10.3.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

- **10.4.** Os recursos mencionados no item 10.1. deste Edital, direcionados à **PERSONA** deverão ser entregues, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no prazo determinado no item 10.1., no **Setor de Protocolo da** Prefeitura de Nova Canaã Paulista, Rua Oito, 650 Centro Nova Canaã Paulista/SP, 15773-000.
- **10.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via Correios ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 10.1. deste Edital.
- **10.6.** Os Recursos deverão ser entregues digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) na Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.
- **10.7.** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:
- a) ser digitado ou datilografado e entregue em 02 (duas) vias (original e cópia);
- **b)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada conforme modelo do Anexo VII.
- **10.8.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1. deste Edital, devidamente fundamentado.
- **10.9.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.
- **10.10.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada através do site da empresa: www.personacapacitacao.com.br.
- **10.11.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- **10.12.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

- **10.13.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.11. e 10.12. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- **10.14.** Os candidatos deverão identificar as razões recursais, inclusive sobre a necessidade de vista do gabarito. Ficará a critério da **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.**, decidir o meio pelo qual o candidato terá concedida a vista ao Cartão de Respostas.

11. HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** O Resultado Final do concurso poderá ser homologado por cargo e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.
- **11.2.** O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado, conforme o Item 4.

12. NOMEAÇÃO

- **12.1.** Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público, à conveniência da administração e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- **12.2.** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos inscritos como PCD.
- **12.3.** A nomeação dos candidatos com direito a reserva de vagas, aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

- **12.4.** A classificação neste concurso público, não implica na obrigatoriedade de nomeação e respectiva posse, por parte da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, cujas convocações obedecerão aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público.
- **12.5.** O presente concurso destina-se ao provimento dos Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do Anexo I QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, pelo regime estatutário e pela Legislação Municipal pertinente.

13. POSSE

- **13.1.** Para efeito de nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada a aprovação em todas as avaliações do Concurso Público e comprovação da aptidão física e mental.
- **13.2.** Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal.
- 13.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3. Deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas cópias dos seguintes documentos:
- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- **d)** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) Cadastro nacional de pessoa física CPF;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- **g)** Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- **h)** Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- i) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- j) Certidão de casamento, quando for o caso;

- k) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- I) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- **m)** Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- **n)** Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
- **o)** Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- **p)** Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- **q)** Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público, de cargo ou emprego de órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- r) Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista** poderá solicitar outros documentos complementares.
- **13.4.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3. Deste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. A validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento nomeada pela Portaria da Prefeitura Municipal, através a **PORTARIA Nº 2260/2014 de 13 de outubro de 2014,** acompanhará e supervisionará todo Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvido a **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.**

- **15.2.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- **15.2.1.** Os candidatos aprovados serão convocados pela imprensa para a contratação. O não atendimento à convocação no prazo de 30 dias, contados à partir do publicação da convocação na imprensa oficial do município, para manifestação de interesse e apresentação de todos os documentos exigidos para nomeação, será entendido como desistência automática do presente Concurso Público, autorizando a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista a convocar o próximo candidato aprovado.
- **15.3.** A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista e a **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.
- 15.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo, cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.
- **15.4.1**. O candidato uma vez inscrito no presente concurso estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital. Estarão submetidos ainda à legislação federal, estadual e municipal pertinente.
- **15.5.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.
- **15.6.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.
- **15.7.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

- **15.8.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- **15.9.** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista Concurso Público Edital n° 001/2014, Prefeitura de Nova Canaã Paulista, Departamento de Recursos Humanos ou pessoalmente, na Rua Oito, 650, Nova Canaã Paulista SP, CEP15.773-000; assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- **15.10.** A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista e a **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- **15.11.** A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.
- **15.12.** Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- **15.13.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.
- **15.14.** O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, obedecendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse da Prefeitura Municipal.

16. ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

a) Anexo I – Cargos, Número de Vagas, Referência, Remuneração, Carga Horária, Requisitos;

- b) Anexo II Principais Atribuições dos Cargos;
- c) Anexo III Detalhamento das Provas Objetivas;
- d) Anexo IV Conteúdos Programáticos;
- e) Anexo V Detalhamento das Provas Práticas;
- f) Anexo VI Etapas do Concurso;
- g) Anexo VII Modelo de Formulário para Recurso;
- h) Anexo VIII Solicitação de Condições Especiais para a realização das provas.

Nova Canaã Paulista/SP, 21 de janeiro de 2015.

Silvano Cezar Moreira Prefeito Municipal

EDITAL 002/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

1. Cargo, Número de Vagas, Referência, Salário, Carga Horária Semanal, Requisitos e Taxa de Inscrição.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS	VALOR INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde do PSF	01	40	R\$ 1038,60	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 30,00
Assistente de Administração I	01	40	R\$ 917,10	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 30,00
Auxiliar de Serviços Diversos	03	40	R\$ 842,68	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 30,00
PEB II – Nível I (Ed. Artística)	Cadastro de Reserva	10 h/a	R\$ 12,58 h/aula	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Artística, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.	R\$ 70,00
PEB II – Nível I (Educação Física)	Cadastro de Reserva	10 h/a	R\$ 12,58 h/aula	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas e registro.	R\$ 70,00
PEB II – Nível I (Inglês)	01	10 h/a	R\$ 12,58 h/aula	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês, oficialmente reconhecido, em instituições oficiais ou não oficiais e devidamente credenciadas.	R\$ 70,00
Tratorista	01	40	R\$ 1054,57	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Categoria "C".	R\$ 30,00

EDITAL 002/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 ANEXO II

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos:

- -Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;
- -Coordena e acompanha processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados;
- -Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços;
- -Responde ainda pelas diversas tarefas típicas da área administrativa, tais como: controle de agenda de atividades da área, serviços de digitação, arquivo de documentos etc., controle e requisição de materiais para escritório e preparação de relatórios, planilhas e gráficos para apresentação por softwares;
- -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, nas dependências de prédios públicos; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa, auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
- -Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos, jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral, efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando lixos e entulhos, visando melhorar o aspecto do município;
- -Efetua limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres.
- -Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos:
- -Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados, ou na abertura de novas vias, nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações, assim como assentamento de tubos e concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;
- -Apreende animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorro, cabritos, etc., lançandoos e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população, bem como zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;
- -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF

- -A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- -A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- -O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- -O estimulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- -A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- -Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- -Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TRATORISTA

Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra, aplicação de adubos e venenos e desobstrução de vias pública.

Observa as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, etc... Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;

Efetua operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina;

Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante às partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso;

-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Promove efetivamente atividades dos conteúdos específicos para os quatro últimos anos do Ensino Fundamental na área de estudo ou disciplina; elabora programas e planos de trabalho, controla e avalia o rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como de ação educacional e participação ativa comunitária da Escola.

EDITAL 002/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 ANEXO III

DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas Objetivas para todos os cargos constantes do Anexo I serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma preenche corretamente os requisitos da questão, conforme tabela abaixo:

MATÉRIA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	15
MATEMÁTICA	05
CONHECIMENTOS GERAIS	05
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15
TOTAL	40

EDITAL 002/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Português (fundamental/fundamental incompleto): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da seqüência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Língua Portuguesa (superior): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambigüidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação lingüística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Matemática (fundamental/fundamental incompleto):

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

Matemática (Superior): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e2º grau. Função exponencial. Equações exponenciais. Inequações exponenciais. Logaritmos. Função logarítmica. Equações logarítmicas. Inequações logarítmicas. Trigonometria. Seqüências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: principio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais - Atualidades - Notícias divulgadas em jornais, revistas, televisão e Internet no primeiro semestre de 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Noções básicas de Segurança (uso correto de extintor de incêndio) e noções básicas de Segurança no Trabalho (limpeza e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Procedimentos corretos de espanação; varrição; lavagem de piso; limpeza de teto; limpeza de janela; lavagem de parede; limpeza de portas; limpeza de pias; limpeza de vidros; limpeza de sanitários e limpeza de móveis.

Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Coleta seletiva de lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.

PEB II – NÍVEL I (ED. ARTÍSTICA)

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

CONSTITUIÇÃO Federal . Artigos 205 a 214.

BRASIL. Lei Federal das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96. Brasília.

BRASIL. Lei Federal 11.645/2008.

BRASIL. Lei Federal 9.795/99.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069/90

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.

HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por projetos de trabalho. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

CARVALHO NETO, Paulo de. Folclore e Educação. São Paulo, Forense- Universitária/Salamandra

ZANINI, Walter (org). História Geral da Arte no Brasil (vols I e II) São Paulo- Instituto Walther Moura Salles

ZILBERMAN, Regina (org)- Tatiana Belinky (e outros). A Produção Cultural Para a Criança. Porto Alegre, Mercado Aberto Ltda.

BARBOSA, A. M. (org). Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.;

BARBOSA, A.M.- A imagem no ensino da arte. (Perspectiva 1992)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetro Curricular Nacional. Arte: Ensino da 1ª a 4ª série e de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental.

FERRAZ M.H.; FUSARI M. F.R. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

FERREIRA, Sueli. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas (SP), Papirus, 2001.

FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De Tramas e Fios- Um Ensaio sobre a música e educação. 2º Edição. 2008.

JEANDOT, Nicole. Explorando o Universo da Música. Scipione. 1997.

MOREIRA, Ana A. Albano. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo, Loyola, 2002.

PAREYSON, Luigi. Os Problemas da Estética. Martins Fontes. 2001.

PEDROSA, Israel. Da cor à Cor Inexistente. SENAC. 2010.

PILLAR, A. (ORG)- A educação do olhar no ensino das artes. (Mediação 2007).

SCHWAARS, Hans. A cor em pintura. São Paulo: Nobel, 1990.

SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

PEB II – NÍVEL I (ED. FÍSICA)

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas

e danças - histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

CONSTITUIÇÃO Federal . Artigos 205 a 214.

BRASIL. Lei Federal das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96. Brasília.

BRASIL. Lei Federal 11.645/2008.

BRASIL. Lei Federal 9.795/99.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069/90

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.

HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por projetos de trabalho. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas. Papiro

BETTI, M. Educação Física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 2001

BROTTO, Fábio O. Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos Projeto Cooperação, 2001.

BROUGÈRE, Gilles. Jogo e Educação. Porto Alegre: Artmed, 1998.

DARIDO, Suraya C. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003 - capítulos 1,2 e 4.

DAÓLIO, J.Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.

FREIRE, João B. e SCAGLIA. Educação como Prática Corporal. Scipione. 2010.

GORGATTI, Márcia Greguol e COSTA, Roberto Fernandes. Atividade Física Adaptada. 2º Edição. Manole. 2008.

TANI, Go. Comportamento Motor. Guanabara. Rio de Janeiro. 2008.

PEB II - NÍVEL I (ED. INGLÊS)

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh - questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to - Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be - Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional - 2nd Conditional - 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms; Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

CONSTITUIÇÃO Federal . Artigos 205 a 214.

BRASIL. Lei Federal das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96. Brasília.

BRASIL. Lei Federal 11.645/2008.

BRASIL. Lei Federal 9.795/99.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069/90

HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por projetos de trabalho. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

ALMEIDA FILHO. J.C.P dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BARBARA, Leila; RAMOS, Rosinda de Castro Guerra (Orgs.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetro Curricular Nacional - 5ª A 8ªséries do Ensino Fundamental: vol. 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 09 - Língua Estrangeira MEC/SEF, 1997.

CHARLOT, Bernard (Org.). Os jovens e o saber: perspectivas mundiais. Porto Alegre: Artmed, 2001.

CELANI.M.A.A. Ensino de segunda língua: redescobrindo as origens.São Paulo: EDUC.1997.

CORACINI. M.J.,(Org.) O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e a língua estrangeira.Campinas: Pontes, 1995.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ier. São Paulo: Cortez, 1992.

HOFFMAN, J. 2000. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Ed. Mediação.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LOPES, L. P. MOITA. Interação e aprendizagem de leitura em sala de aula em língua estrangeira e materna na escola pública. In: LOPES, L. P. Moita; MOLICA, M. C. (Org.). Espaços e interfaces da linguística e da linguística aplicada. Cadernos Pedagógicos. Rio de Janeiro: URFJ, 1995.

SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 120 p, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do Programa Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 128 p, 2001.

Lei Orgânica do SUS: Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; e artigos 196 a 200 da Constituição Federal

Portaria/GM nº 2.488 de 21 de outubro de 2011.

TRATORISTA

Legislação de Trânsito / Código de Trânsito Brasileiro (Código de Transito Brasileiro - LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997).

Normas Gerais de Circulação e Conduta. Sinalização de Trânsito: Placas, Símbolos e Dispositivos Auxiliares. Infrações e Penalidades.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Noções de fundamentos e técnicas de redação oficial e execução de atividades burocráticas relacionadas ao serviço público; noções de registro, controle e arquivo de documentos; noções

básicas de administração pública municipal; conhecimento básico de informá de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo.	tica, internet e operação
<u>, </u>	
EDITAL 002/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015 - CONCURSO PÚBLI ANEXO V	CO N°. 001/2015

DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

A Prova Prática será realizada em data, horário e local a ser estabelecido após a divulgação da Lista de Classificação.

O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, munido de:

- a) Documento de identificação com foto (original);
- b) Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo na categoria "C" para o cargo de Tratorista.

A CNH deverá estar dentro do prazo de validade, com fotografia, quando o caso, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9503, de 23 de setembro de 1997 e sem restrições para atuação de serviços remunerados, sem a qual não poderá realizar a prova prática.

Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.

Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

Não haverá aplicação de provas fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

A Prova Prática tem caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO para avaliação de habilidades do desempenho da função prática.

O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.

Os resultados das Provas Práticas serão divulgados conforme item 4 do Edital.

DA PROVA PRÁTICA

O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado.

Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença. O candidato que se atrasar ou não comparecer, será considerado excluído do Concurso Público.

Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Banca Examinadora.

A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta pontos) na prova prática será automaticamente excluído do Concurso Público.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Os candidatos terão que realizar, no tempo estipulado pelo examinador, atividades relacionadas ao cargo, conforme estabelecido pelo encarregado da área na Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

Observados os critérios abaixo:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

O candidato terá que operar um computador, usando suas funções básicas, onde o examinador irá avaliar os seguintes critérios:

- Trabalhar no ambiente de rede em sistema operacional Windows XP/Vista ou 7.
- Trabalhar com os programas: Word e Excel ou similares livres.
- Segurança no trabalho.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Iniciativa;

Aptidão para a função;

Trabalho em equipe;

Disposição;

Resistência física às atividades executadas;

Conhecimento, organização e manuseio do material de trabalho;

Agilidade;

Segurança no trabalho;

Higiene no trabalho.

TRATORISTA

Os candidatos serão submetidos a uma avaliação do desempenho na direção de veículos, conforme a Categoria escolhida, na qual serão analisados os itens que seguem:

- Utilização de veículos de quaisquer marca, potência e espécie, a critério da Comissão Especial;

- O candidato operará os veículos que lhes for designado no momento da realização do teste, para que o examinador possa medir o nível de domínio que o candidato tenha sobre os mesmos, cuja demonstração deverá ser medida de conformidade com as tarefas destinadas a cada um deles;
- Cada candidato terá um prazo (estabelecido pelo instrutor), para a direção do veículo, obedecendo nesse ínterim aos comandos do instrutor-avaliador.

EDITAL 002/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 ANEXO VI

ETAPAS DO CONCURSO

EVENTO DATA PREVISTA

Publicação do Edital	21/01/2015
Abertura das Inscrições	26/01/2015
Encerramento das Inscrições	05/02/2015
Homologação das Inscrições	11/02/2015
Prazo Recursal - Inscrição Indeferida	12 e 13/02/2015
Realização das Provas	22/02/2015
Divulgação do Gabarito	23/02/2015
Prazo Recursal - Questões da Prova	24 e 25/02/2015
Divulgação da Lista de Classificação	14/03/2015
Prazo Recursal - Somatória de Notas	16 e 17/03/2015
Provas Práticas	A ser definida após a divulgação da Lista de Classificação
Homologação do Concurso	No máximo de 10 dias após a divulgação do Resultado Final do Concurso.

Observação:

As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações sem aviso prévio. Somente serão confirmadas após publicação dos Editais nos meios descritos no Item 4.

EDITAL 002/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Um recurso por Folha)		
	de	de 20
λ		

NOVA CANAÃ PAULIS () Inscrições.	STA- SP. Revisão de Questões da Prova.	tal nº 001/2014 – PREFEITURA	
Nome:			
Nº. de Inscrição:			
Cargo:			
Nº. da questão recorrida:	Resposta do gabarito oficial:	Resposta do candidato:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candida	to:	
Atenciosamente,			
(assinatura do candida	ato)		

EDITAL 002/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015 - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

,de de 20
À PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.
Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Concurso Público Edital nº. 001/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA- SP.
Nome:
N°. de Inscrição:
Cargo:
Descrição da deficiência:
Necessidade especial para a realização da prova:
Atenciosamente,
(assinatura do candidato)